



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

Documentos relacionados ao diário de:

Segunda-feira 3 de jan. de 2022 - Edição número 236

Categoria: Padrão

Prefeitura Municipal de Entre Rios publica:

Relação de documentos

Grupo	Nome do arquivo
DECRETO	DECRETO 001/2022 - DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS, BAHIA

Certificado digital: bea81b28c8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS BAHIA**

DECRETO Nº. 001/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

***DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE ESTADO DE
CALAMIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ENTRE
RIOS, BAHIA.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**, no Estado da Bahia, de acordo com as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial de Saúde (COVID19), evoluída para Pandemia, segundo a Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO as Portarias do Ministério da Saúde a respeito do novo coronavírus e a Pandemia por ele causada; **CONSIDERANDO** a promulgação da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, a qual reconhece a situação emergencial nacional na área da Saúde e dispõe sobre medidas de enfrentamento ao novo coronavírus;

CONSIDERANDO a Declaração de situação emergencial em todo território baiano;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020—que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus”;

CONSIDERANDO que o evento é complexo e demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO os decretos municipais de n.º 32 e 33 de 19 de fevereiro de 2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS BAHIA

CONSIDERANDO, por fim, que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Entre Rios, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica declarado Estado de Calamidade Pública, para todos os fins de direito, no Município de Entre Rios, que se estenderá enquanto durar a pandemia, e seguindo o decreto do Estado da Bahia.

Art. 2º - O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, reconhecimento do Estado de Calamidade Pública para os fins do disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, intitulada Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS, ESTADO DA BAHIA, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

MANOELITO ARGOLO DOS SANTOS JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL